



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES NA POSNEURO

O programa de Pós-Graduação em Neuropsiquiatria e Ciências do Comportamento (POSNEURO) torna público a chamada para credenciamento de novos docentes.

1. Serão disponibilizadas 4 vagas distribuídas da seguinte maneira: 1 vaga para orientação na área em cada uma das áreas de concentração (Neurologia, Psiquiatria, Neurocirurgia e Neurociências).
2. Para o credenciamento de docentes ao programa de pós-graduação em NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO da UFPE, são necessárias as seguintes condições:
 - a) Titulação mínima de Doutor;
 - b) Tervínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições: i) quando recebe bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento; ii) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG; iii) quando cedido, por acordo formal, para atuar como docente do PPG; iv) a critério do PPG, quando o docente estiver em afastamento longo para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos os demais requisitos fixados.
 - c) Ter índice de publicação conforme critérios de avaliação CAPES/ÁREA MEDICINA II equivalente ao nível 5 (360 pontos) no quadriênio 2013-2016;
 - d) Ter experiência de orientação em qualquer das modalidades: IC, TCC, especialização ou equivalentes;
 - e) Se enquadrar plenamente na área de concentração do Programa e Linhas de Pesquisa.
 - f) **Ter disponibilidade para ministrar e orientar, já a partir do ano de seu credenciamento, aulas em disciplinas de interesse para as linhas de pesquisa do Programa.** A pertinência da disciplina proposta será analisada pelo colegiado da POSNEURO, devendo a mesma seguir a periodicidade estipulada pelo Regimento Interno;
 - g) Ter sido responsável por no mínimo um projeto efetivamente financiado ou não nos últimos cinco anos, que tenha originado contribuições para a sua área de pesquisa (publicações em revista ou formação de recursos humanos).
 - h) Participar de no máximo 2 (dois) outros PPG's, conforme exigência publicada na portaria da CAPES Nº 81, DE 3 DE JUNHO DE 2016.
 - i) Para concorrer às vagas nas áreas clínica (neurologia, psiquiatria e neurocirurgia) o docente deverá ser médico e ter residência em uma das áreas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

3. Os pedidos de credenciamento far-se-ão por solicitação direta do interessado, acompanhado da documentação descrita no anexo I, onde devem constar as seguintes informações:
 - a) Campo de atuação do interessado e descrição sucinta da sua linha de pesquisa;
 - b) Descrição das condições de infraestrutura para pesquisa e condições para a captação de recursos para orientação de pós-graduandos;
 - c) Descrição sucinta dos projetos de pesquisa em que atualmente está envolvido.
 - d) Descrição de atividades em disciplinas e orientação de alunos.
 - e) O docente deve informar se participa de outro PPG.

4. O docente externo à UFPE deverá apresentar uma carta de autorização constando a aprovação pelo respectivo colegiado/pleno e pelo diretor do centro ou reitor da sua instituição de vínculo, para que possa se credenciar em nosso PPG, conforme a Portaria CAPES nº 81 de 3 DE JUNHO DE 2016, que define as categorias de docentes dos PPG's como Permanente, Visitante e Colaborador.

5. Quando externo à instituição e credenciado no Programa, o docente passará a seguir regido pelo Regimento Interno da POSNEURO.

6. A solicitação do credenciamento, acompanhada das informações do item 2 e documentação necessária, será analisada quanto ao mérito pela comissão de avaliação docente e homologada em reunião do Colegiado da POSNEURO;

7. O processo do interessado deverá ser relatado por um docente, membro da comissão de avaliação, manifestando o mérito da solicitação, considerando todos os aspectos descritos nos itens 1 e 2, com emissão de parecer.

8. Diante do parecer do relator e da documentação apresentada, a comissão de avaliação docente analisa e determina o mérito da solicitação que deve ser homologada pelo colegiado. Os credenciamentos de novos docentes deverão ser solicitados até o dia **15 de Dezembro** de 2017.

9. O corpo docente do POSNEURO é constituído de docentes pesquisadores portadores de título de doutor, cujas linhas de pesquisa estão inseridas na área de concentração do Programa, sendo no mínimo 80% destes docentes pertencentes ao quadro da Universidade Federal de Pernambuco.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

Anexo I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CREDENCIAMENTO DE DOCENTES NA POSNEURO

As solicitações de credenciamento devem ser realizadas mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) *CURRICULUM LATTES*, atualizado e documentado, destacando a produtividade científica dos últimos 03 (três) anos e credenciamento no grupo de pesquisa do CNPq;
- b) Carta à Coordenação de Pós-Graduação solicitando credenciamento, especificando o campo de pesquisa, se participa de outro PPG e se comprometendo com seguintes compromissos vinculados a sua participação no PPG:
 - i. Obter pontuação equivalente ao nível 5 CAPES no quadriênio 2017-2020 (360 pontos, 90 pontos/ano).
 - ii. Participação em pelo menos 50% das reuniões ordinárias do colegiado do PPG por ano.
 - iii. Ministras aulas em disciplinas do programa, pelo menos 1 (uma) por ano.
 - iv. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas examinadora de defesa de dissertação e/ou tese por ano.
 - v. Participar como membro de, pelo menos, 2 (duas) bancas de examinadora de qualificação de mestrado e/ou doutorado.
 - vi. Orientar no mínimo 2 pós-graduandos e 2 alunos de iniciação no quadriênio 2017-2020.
- c) Plano de trabalho detalhado, com as linhas de pesquisa a serem desenvolvidas, programa da(s) disciplina(s) que pretende oferecer ou participar, informar parcerias internacionais, se tem bolsa de produtividade e se participa como líder em projetos (indicar quando houver financiamento) e grupos de pesquisa. Além disso, apresentar as perspectivas para orientação e publicações nos próximos 4 anos e descrever sucintamente os projetos de pesquisa em que atualmente está envolvido.
- d) Carta de autorização da Instituição de vínculo liberando o docente para atuar em nosso PPG. Tabela de avaliação da produção científica do período de 2013 a 2016, devidamente preenchida com o número de artigos e pontuação total, seguindo o modelo da tabela 1. Serão aceitos artigos publicados ou aceitos pelas revistas. **Para os artigos aceitos para publicação o docente deverá apresentar os comprovantes.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIA DA SAÚDE



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO

www.ufpe.br/posneuro

posneuro@ufpe.br

Tabela 1. Exemplo de tabela de avaliação da produção científica.

	Publicações em periódicos ÁREA MEDICINA II								
	A1 (100)	A2 (80)	B1 (60)	B2 (40)	B3 (20)	B4 (10)	B5 (05)	C (0)	TOTAL pontos
2013									
2014									
2015									
2016									
Total									

Qualis CAPES e fator de impacto para Área da Medicina II

A1 = FI > 4,20

A2 = FI 2,81 a 4,19

B1 = FI 1,66 a 2,809

B2 = FI 1,00 a 1,65

B3 = FI 0,30 a 0,99

B4 = FI < 0,29 ou Scimago, PubMed, Scielo ou Web of Science

B5 = Indexação em Lilacs e Latindex